



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 003/91 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento), sobre os valores vigentes em abril de 1991, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Água Branca que ocupam cargos de provimento em comissão e efetivos.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1991.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 17 de maio de 1991.

Pedro
PEDRO LUIZ DE AZEREDO NETO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Claris
CLERIS ALBINO FUZARI
1º Secretário

Publicado no quadro de avisos
no Gabinete da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 17 / 05 / 91
João
RESPONSÁVEL

Registrado no livro nº 02
às folhas 8 e 8V.
Em 17 / 05 / 91
João
RESPONSÁVEL